



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282

EMAIL: camara@camararubineia.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 32/2023.

"Dispõe sobre denominação de Prédio Público e dá outras providências"

O Vereador proponente, Paulo Xavier de Jesus no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU e o senhor Prefeito Municipal** sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado o Prédio Público localizado na Avenida Guimarães Rosa n° 41, no município de Rubinéia, onde abriga a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, como Carlos Fernando da Silva.

Art.2° - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões José Luis Correa
26 de maio de 2023.

Paulo Xavier de Jesus
Vereador